



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI N.º 4.193, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no detalhamento do Programa de Trabalho, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

**01 EXECUTIVO**  
**14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001 ADMINISTRAÇÃO-FMAS**  
08.244.0085.2085 Manutenção do Fundo Municipal.  
883-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (+)R\$ 25.000,00  
Fonte: 05  
Modalidade de Aplicação : 510.00

**REDUZ:**

**01 EXECUTIVO**  
**07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**001 ADMINISTRAÇÃO**  
08.244.0049.1049 Inclusão de Postos para Inclusão Digital.  
465-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 25.000,00  
Fonte: 01  
Modalidade de Aplicação: 510.00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 20 de agosto de 2015.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de agosto de 2015.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito